DOC. 21

P. 1

Illmo Sen.r Doutor Juiz Municipal

Diz João da Costa Mello commerciante desta Praça, que precisa por Certidão dos autos de Justificação e ratificação de protesto que teve lugar pelo apresamento que do Brigue Escuna de sua propriedade Novo Mello, fizera o Vapor de Guerra Inglez Loucust.

P. Deferimento
Pernambuco 17 de Dezembro de 853.

Costa

P. a Ill.a Se defira como pede

E. R. M.ce

Joaquim de Amorim e Silva Torres, Escrivão interino do Juizo Municipal desta Cidade do Penedo Capital da Provincia de Santa

Santa Catharina na forma da Lei &.

Certifico que os Autos de justificação e ratificação de protesto de mar, em que é Supplicante Antonio Domingues Alves, Capitão do Brigue Escuna Nova Abelha, e que se acha em meu Cartorio, é do theor e forma seguinte.=/= Mil oitocentos e cincoenta e hum=Folhas hua. Juizo Municipal da Cidade de Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina=Escrivão=Gandim. Antonio Domingues Alves, Capitão do Brigue Escuna Nova Abelha, Supplicante.= Justificação e ratificação de protesto de mar.= Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e sete, diga, de mil oito centos cincoenta e hum, aos cinco dias do mez de Agosto do dito anno, nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio adiante a Testemunhas que de diante se seguem do Supplicante Antonio Domingues Alves, Capitão do Brigue Escuna Nova Abelha, com um despacho nella proferido, cuja petição e despacho é do theor seguinte. Diz Antonio Domingues Alves, Capitão do Brigue Escuna Nova Abelha, que tendo sahido desta Cidade para a Cidade do Rio Grande do Sul, e tendo chegado ao Porto da Cidade de Laguna, e ahi tendo descarregado parte de sua carga, e tendo de seguir viagem para o Rio Grande, e tendo de passar a Barra do Rio Grande, e tendo de passar a Barra do Rio Grande, e tendo de passar a Barra do

em protesto de mar; do que para constar
fiz este autuação, e apoio autuei mais
os depoimentos das testemunhas produzidas
por parte do supridor justificante. Eu João
Antonio Lopes Gandim, Escrivão que o
escrevi. =x= Meritissimo Senhor Juiz Municipal.
Diz Antonio Domingues Alves, mes-
tre do Brigue Escuna Nacional Nos-
Lobo, diz, mestre do Brigue Escuna Na-
cional Nossa Abbadia, apoiado por hu-
ma Barca de Vapor Inglesa como
consta de sua declaração junta, que
elle pretende ratificar e justificar a di-
ta declaração em conformidade com
as disposições do Capitulo quinto Dispo-
sições artigos trezentos e seis a trezentos
sessenta e nove do Porto numero sete
centos trinta e oito de vinte e cinco de
Novembro de mil oito centos cincoenta, e
por isso P. a Vossa Senhoria por seu
despacho haja de pronunciar como fica
requerido, mandando que sejão notifi-
cados o proprietario do Brigue accima
indicado João da Costa Abbadia, Ulrico
Caubulé, Thomaz dos Santos, Jose Do-
mingos Caldeira de Andrade, Hen-
que Schutel, Roberto Thompson Jr, Lu-
iz de Souza Fagundes, Domingos Vellozo
de Oliveira, Manuel Francisco da Costa,
Bento Jose Ferreira da Silva, Antonio
Francisco de Farias, João de Deus Gui-
marães, Marciano Caetano da Silva,
Manuel de Almeida Valgas, Jose Ma-

Maria do Valle Justiniano de Abou-
za Manoel Luiz, Manoel Luiz do Li-
vramento, Manoel Dupim, Carlos Gui-
lherme Smith = Ezequiel Mon = Anto-
Dupl. nio Domingues Alves = Pedro Ribeiro da
notificação dos duplicados e provada
a ratificação do protesto, compareceu
o duplicante, Costa supra e pagou-
na Caixa das audiencias, no dia trin-
ta e um do corrente pelas dez horas
da manhã para o cindicado fim. Per-
tence trinta de Julho de mil oito centos
Petição cincoenta e um = Leitão = Pedro Ribeiro da
o Guardion. Pertence trinta de Julho
de mil oito centos cincoenta um. Go-
Notifo mes. = Certifico em diligencia abaixo as-
signado que notifiquei ao Respectivo
do Brigue Ercuma Nov Abello Joa-
da Costa Abello, e vecebedor do
carregamento do mesmo Brigue Pedro
Ramos dos Santos, Jose Bonifacio Cal-
deira de Andrade, Henrique Schu-
tel, Roberto Trompowsky, Luiz de Sou-
za Fagundes, Domingos Pellaez de Oli-
veira, Manoel Francisco da Costa
Bento Jose Ferreira da Silva, Antonio
Francisco de Paiva, João de Deus Gui-
marães, Marcelino Caetano de Sylva,
Manoel de Almeida Valga, Jose Ma-
ria do Valle Justiniano de Mauro
Vasconcellos, Manoel Luiz do Sacramento,
Manoel Dupim, Carlos Guilherme
Smith, e João da Costa Abello, por todo

DOC. 21

P. 3

todo o contiúdo da Petição e despacho
retro, do que dou fé. Pertence tinta
de Julho de mil oito centos cincuenta e
hum.= João Antonio Lopes Gandum.
=E=Logo abaixo assignados Abreu e Castro Protesto
muito mais um Cearinhense Leite Passa-
geiros (sendo o resto da tripulação escra-
vos) que vamos do Brigue Escuna Ma-
ternal Leão Mello de propriedade
do Senhor João da Costa Mello. De-
claro que sahi do Rio de Janeiro no dia
vinte de Julho e trazendo a meu bordo
sete Passageiros, com destino a Ilha
de Santa Catharina, e navegando com
vento bonanço e tempo claro a rumo
competente no dia vinte e seis do dito
mez avistei a Ilha do Arvoredo as seis
horas da manhã o rumo de Norueste
e estando avento pelo Norte e Nor-
noroeste bordejei até as tres horas da tarde
e como calmisse cada vez mais para
sotavento avistei e achei fundo na
Ilha do Campeche as cinco horas da
tarde do mesmo dia, e no dia vinte
e sete as dez horas do dia suspendi
e fui entrar pela barra do Sul com
vento Norte e muita chuveiro e dei
fundo dentro da barra afé da Ilha
dos Cardos donde estive fundeado
até o dia vinte oito as nove horas
da manhã a cuja hora entrou pela
mesma Barra hum Barco de Vapor
Inglez e dando fundo ao pé de mim

nós avior em escaler do mar e veio
abordo com o Commandante e dois offi-
ciáis e revistarão os papeis todos do Na-
vio que contarão do passaporte e cer-
tificado de matricula do Navio,
Matricula da tripulação, Passaporte
de passageiros, officios da Alfandega
do Rio de Janeiro lacrados a dita
Cidade contendo despachos e manifesto
a qual abrirão, e passando a conferir
a carga no porão acharão conforme
o manifesto subirão para cima man-
darão saltar para o Vapor toda a tri-
pulação e passageiros, e dispuzerão que
estava o Navio apprisionado. o prizioneiro a
apurinação dizendo lhe que o Navio
tinha sahido do Rio de Janeiro despa-
chado legalmente, mas a vista da for-
ça não ter outro remedio embarquei
para bordo do referido Vapor com to da
a tripulação e passageiros como fica
dito. Eu não segui no Navio como era
de meu dever por motivo de molestias
regiais, que soffria em risco a mi-
nha vida, depois que cheguei abordo
do referido Vapor, vi o Commandante
mandar para ali huma guarnição
com o Official, varios mantimentos
agoada, e varias mercadorias com for-
dos que dispuzerão na de hum Navio
que vinha do Rio de Janeiro para a
Itaparica, que elles metterão no fundo
depois de terem embarcado estes objectos

objectos, fez-se o Navio de volta e disse-
rão-me que seguia para Santa Ele-
na. O Navio achava-se fundeado
dentro da Fortaleza diz cumprimento
de Lua quando para mais ou
menos, em frente a gorita. Declaro
mais que em abordo do referido Vapor
apareceu um Papel que o Comman-
dante me apresentou de cujo conhe-
ceu o que continha porque não
sei Fallar Inglez e mesmo porque
ali fazia tudo quanto me mon-
dassem da maneira que eu estava
desarientado da cabeça. Acompanho
que esta declaração é feita de me-
moria porque todos os meus apon-
tamentos e mais papeis me foram tira-
dos. Foi consequencia portanto contra
a força maior que apparece me explicou
do Commandante e proprio do dito Brigue
Escuna e seu Carregamento. Dutava
vinte e nove de Junho dois mil oito cen-
tos cincoenta hum.- Eu Martin Antonio
Domingues Alves= Pelo Conto mostre
Antonio Domingos Pinto= Francisco
Ramos. Era quanto passageiros= Albino Jose
Antunes= O Brigario Jose Maria da Con-
ta Ribeiro, Antonio Lopes Teixeira da Ro-
cha, Carlos Henrique David Polamanzi,
Abrião Jose Tanto, Francisco Ramos.=
=E nenhum dez= (estava impresso o sello dos Sellos
Armas Imperiais) Cento e vinte. Pagou cen-
to e vinte reis. Dutava tanto de Junho

Julho de mil oito centos cincoenta e um.
Jur. as Cidade = Oliveira. = Juramento as Justi-
Justifc. ficante. = Aos trinta e um dias do mez
de Julho de mil oito centos cincoenta e
um annos, nesta Cidade do Distuo
Capital da Provincia de Santa Ca-
tharina, na Sala publica das au-
diencias aonde foi vindo o Juiz Mu-
nicipal Supplente e Commendador
Agostinho Leitão de Almeida, comigo
Escrivão abaixo nomeado, e sendo ahi
presente a Justificante Antonia Damia-
na Alves, Capitão do Paquetinho
Brazileiro Nova Alliança, o dito Juiz lhe
deferio o juramento dos Santos Evan-
gelhos sob cargo do qual lhe encarre-
gou que bem e fielmente sem
dólo ou malicia respondesse as pergun-
tas que lhe fossem feitas: e recebido por
ella o dito juramento disse o prometter
cumprir. Foi lhe perguntado quando
hauia sahido do Rio de Janeiro e qual
o ponto a que se destinava? Respondeu
que sahira do Rio de Janeiro no dia
vinte, destinando-se a esta Cidade, en-
trando pela barra do Sul no dia vinte
e oito tendo de corrente muy acahando-
se fundeado dentro da barra, e ponto da
Ilha das Cobras e espera de ter occa-
sião de vir para o ponto da Cidade, lo-
gando no dia vinte oito pelas nove ho-
ras da manhã pouco mais ou menos
veio das fundeo ponto do dito Paiquete bra-

huma Barca de Vapor de Guerra Ingle-
za, da qual veio um Bote ao escaller
abordo, trazendo o Commandante e dous
Officiaes, e tomando estijrão os papeis
do Navio, e Passaporte dos Passageiros,
bem como o Officio da Alfandega do
Rio de Janeiro, dirigido a dita Escu-
de, que abrirão, passando a conferir
a carga do Navio que acharão con-
forme com o manifesto. Foi lhe ma-
is perguntado por que motivo havia
a Barca a pugado o Bergantim Es-
ra, visto ter vindo legalmente des-
pachado, bem como a carga? Res-
pondeo que ignora, julgando ser ar-
bitrio do Commandante, pois que
declarou lhe não estarem os despa-
chos conforme, e que por isso a apreza
como Pirata. Foi lhe mais pergunta-
do se lhe respondente não contestou o
proposito do Commandante, fazendo-
lhe ver que a embarcação nunca
se empregara no trafico, e que se algu-
ma pequena irregularidade houvera nos
despachos não era isso razão bastante
para ser apreza da? Respondeo que
sim, que tudo lhe fez ver, expondo-lhe
as rezões de que podia dispôr, mas o
referido Commandante a nada atten-
deo, ordenando a passagem da tri-
pulação e passageiros para o Navio,
que assim cumprirão todos obedecendo
á força. Foi lhe mais perguntado

perguntado porque razão não seguio
em o Navio, visto que o Commandante
do Vapôr visto lhe permittio? Respon-
deu que por se achar muito como
vigiantemente montado, tornando em
grande risco a sua vida em uma
tão longa viagem, como á de Santa
Elena donde se destinava o Brigue
tem segundo declarou o referido Com-
mandante. Foi lhe mais perguntado
se no Brigue havia sido alguma pes-
soa da tripulação ou Passageiros?
Respondeu que não, e fóra somente
a guarnição que passára do Vapôr.
Foi-lhe mais perguntado se o lugar
em que fora apagado o Navio era
Passa fóra, ou dentro da Barra?
Respondeu que foi dentro da Barra
do Sul, diga, respondeu que fóra
dentro da barra, e perto da Fortaleza
da Barra do Sul. Foi lhe mais
perguntado porque motivo havia apag-
mado suas declarações que lhe apre-
sentou - Commandante do Vapôr, acusa-
me declarado em seu protesto? Respon-deu
que por isto o exigir, mas que não de-
be o que contem por estar escripto em
inglez, e que se isto acho outro prato
com, foi coagido pela força e não por
vontade propria. Foi lhe mais pergun-
tado se o seu protesto estava conforme
o relatorio todo o conteúdo de que se
trata? Respondeu que sim, e mandou no

DOC. 21

P. 6

mais lhe foi perguntado, de que apiguou com o Juiz. = Leitão = o Antonio Domingues Alves. = Apontada = Elogo nesto mesmo acto, e em seguida pelo referido Juiz foraõ juramentadas e inzeridas as testemunhas das quáis sem nomes, idades, estados, moradas, costumes, officios e dittos se dirão para constar fiz este termo. Eu João Antonio Lopes Gondim, Escrivão que o escrevi. = Leitão = o Abrião Jose Pinto, e morador ao presente nesta Cidade, viuvo de negocio, e de idade de que disse ter dezaseis annos por os mais ou menos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos pelo Ministro e prometteo dizer a verdade de que sendo perguntado, e lhe foi perguntado, e do costume nada. — Perguntado pelo contheudo do Protesto do Justificante que lhe foi lido e declarado pelo Juiz, disse que é verdade ter ele testemunha apiguado o dito protesto com razoes de se bater circunstanciadamente tudo o acontecido sobre o apiguamento de Brigue Escuna Abelo, de que era Patrão Joaquim Barca do Vapor de Guma; ensinado mais disse: Lido e ratificando seu depoimento o apiguou com o Juiz. Eu João Antonio Lopes Gondim, Escrivão que o escrevi. = Leitão = o Abrião Jose Pinto. = E = o testemunha Jose Antunes Soldado, e morador ao presente nesta Cidade, viue de negocio e de idade que disse ter vinte e cinco annos

annos pouco mais ou menos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos pelo abaixo nisto e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, e do costume nada. Perguntado pelo conteúdo do protesto do Justificante, que lhe foi lido e declarado pelo Juiz, disse ella testemunha que havia assignado o mesmo protesto em razão de relatar todo o occorrido relativamente ao apprehendimento do Brigue Brazileiro Nosso Abbello pelo Vaso de Vapor Sergipe que se achava neste porto, e que tudo presenciou em razão de ser Propagueira do dito Brigue; e nada mais disse: lido e reconhecido ser do theor do seu juramento assignou com o Juiz. Eu Joaquim do Amaral e Silva Escrivão, Escrivão o digo, Eu Joaõ Antonio Lopes Gandim, Escrivão que o escrevi. = Leitão = Abreu Joaõ Antunes. = = Antonio Joaõ Joaõ Maria da Costa Rebello, moradora presentemente nesta Cidade e viuva de cinco annos, de idade que disse ter vinte e sete annos pouco mais ou menos, testemunha juramentada dos Santos Evangelhos pelo Juiz, e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, e do costume nada. Perguntado pelo conteúdo do protesto do Justificante que lhe foi lido e declarado pelo Juiz, disse que ella testemunha assignou o dito protesto em razão de ser Propagueira do Brigue Bra-

DOC. 21

Brazilino Alves Abelha, por mandado de
todo o accusado sobre o apprezamento que
delle fez o Barco da Vapor Inglesa
que ainda existe neste porto; e nada mais
disse: lido e ratificado em deposimento
o assignou com o Juiz. Eu João Antonio Lo-
pes Gondim, Escrivão que o escrevi. = Leitão =
O Vigario Joze Maria da Costa Abelha. =
= Antonio Lopes Pereira da Rocha, sol-
teiro e morador nesta Cidade, ao presente
sem de industrias e de idade que disse
ter vinte e cinco annos pouco mais ou
menos, testemunha juramentada em San-
tos Evangelhos pelo Juiz, e prometteu dizer
a verdade do que soubesse e lhe fosse per-
guntado, e do costume nada. Perguntado
pelo contheudo do protesto de Justificação
que lhe foi lido e publicado pelo Juiz
disse que é exacto todo quanto alli se
acha o mesmo protesto relativamente ao appre-
zamento do Brigue Nacional Abelha,
pelo Barco Inglez que ora existe
neste, do qual Brigue era Patrão e
por isso o haver assignado, e mais
do mais disse: lido e ratificado em
deposimento o assignou com o Juiz. Eu João
Antonio Lopes Gondim, Escrivão que o es-
crevi. = Leitão = Antonio Lopes Pereira da
Rocha. = = Aos dezenove = do primeiro dia do mez
de Agosto de mil oito centos cinco-
enta e um annos, nesta Cidade de Nos-
sa Capital da Provincia de Santa
Catharina, na Sala Publica das ao-

audiencias, aonde foi vindo - Juiz ad hoc
nisprat substituto o Commendador Ignacio
Pinto Leitão da Almeida, aonde no Es-
criva adjunto abaixo nomeado foi vindo: ahi
por elle Juiz foram juramentadas sinque-
nta das geraes ao numero, visinhos, estados,
moradas, costumes, officios, e dito de
viante segue; de que para constar fiz
este termo. Eu João Antonio Lopes Gon-
dim, escrivão que o escrevi. = E = Antonio
Domingos Simões, casado e morador no pre-
sente muito Cidade, vive de sua soldada,
como marinheiro, e de idade que disse
ser trinta e dous annos pouco mais ou
menos, testemunha jurada aos Santos
Evangelhos pelo Juiz e prometteu dizer
a verdade do que soubesse e lhe for per-
guntado, e do costume nada. Pergun-
tado pelo contheudo do Processo
do Justificante que lhe foi lido e de-
clarado pelo Juiz, disse que é verdade
ter o Brigue Escuna Brazileiro Pas
Bello sido prezo pelo Inimigo Inglez, no dia vinte oito do mez
proximo findo, achando-se o Navio
fundeado junto da Ilha dos Cardos,
o que tudo a respeito conta miudezamen-
te do mesmo theor, que elle testemu-
nha havia assignado com Contramestre
do referido Brigue, assignando a seu
rogo por não saber escrever, Francisco Ba-
ptista, e ao costumado a sua assignatura

DOC. 21

assignatura com o seu juramento, e nada
ella mais disse: lido e ratificado seu
depoimento o assignou o seu rogo por
não saber escrever Francisco de Paula
Leal, com o Juiz. Eu João Antunes Lo-
pes Gondim, Escrivão que o escrevi. = Leal
Leão. = Francisco de Paula Leal. = = Car-
los Henrique David Pohlmann, solteiro,
e morador presentemente nesta Cidade,
vio de sua gratificação como encarre-
gado de certos negocios relativos a colonia,
e de idade que disse ter vinte e seis
annos pouco mais ou menos, testemu-
nha juramentada na Santos Evangelhos
pelo Juiz, e prometteu dizer a verdade
do que soubesse, disse, do que saber e lhe
for perguntado, e de costume nada. - Per-
guntado pelo contheúdo do protesto de
Justificante que lhe foi lido e decla-
rado pelo Juiz, disse ser verdade ter
ella testemunha em companhia de
Joaquim do Bugantim Brazileiro
Pedro Mello, assignado o protesto que
o Justificante fez pelo facto de ter
sido assignado no dia vinte oito
do mez findo, pela Barca de Vapor
de Guerra Inglesa, que até anteon-
tem se achava neste Porto; cujo protesto
isso na todo verdadeiro, e relatava
circunstanciadamente tudo quanto
a respeito occorreu; e por isso é que o
havia assignado, e ratificava o seu
o seu presente juramento; e nada mais

mais disse: lido e ratificado em de-
poimento e assignou com o Juiz. Eu João
Antonio Lopes Gardim, escrivão que
o escrevi. = Leitão. = Carlos Henrique Da-
vid Palmann = // = Francisco Ramos,
soldado e morador no presente meio Ci-
dade, tive de suas soldadas como
marinheiro, e de idade que disse ter
dezoito annos pouco mais ou menos,
testemunha juramentada em Santos
Evangelhos pelo Juiz e prometteu di-
zer a verdade do que soubesse e lhe for
perguntado, e do costume nada. Per-
guntado pelo conteúdo do protesto do
Justificante que lhe foi lido e declara-
do pelo Juiz, disse que é verdade ter
elle testemunha em companhia do
Marinheiro do Brigue Nacional Nos-
sa Mello, assignado o mesmo protesto feito
pelo Supplicante, pelo assignante que do
mesmo e vai assignar hum Para
dez. Vapor de Guerra Inglez, no dia
vinte oito do mez findo, quando se
declarou fortes ventos perto da Ilha
dos Cardos, e para dentro da Fortaleza
da Barra do Rio desta Cidade,
cuja Barra e abra entrou dito Vapor: dis-
se mais que tudo quanto a respeito se pas-
sou contra do referido protesto, que por
ser notado exacto o havia assignado, e ra-
tificava-o, com o seu juramento,
e nada mais disse: lido e ratificado
em depoimento e assignou com o Juiz. Eu

Eu João Antonio Lopes Gondim, Escri-
vão que o escrevi. = Leitão = Francisco Ba-
rroso. = = Para este auto pagar sello gros-
so de dez folhas inclusive a seguinte em
branco. = Putanu cinco de Agosto de mil
oito centos cincoenta hum. = Gondim. = = Tem sello
com guarnição e sete tostões impresso
o sello das Armas do Imperio) seis centos.
Pagou seis centos reis. Putanu cinco
de Agosto de mil oito centos cincoenta
hum. = Leitão = Vieira. = = Concluzão. Elz
= Aos seis dias do mez de Agosto de
mil oito centos cincoenta e hum nesta
Cidade do Putanu Capital da Provin-
cia de Santa Catharina, em meu carto-
rio, foi este auto concluzo ao Juiz Mu-
nicipal Supplente e Commandante Supe-
rior Leitão de Almeida, de que fiz
este termo. Eu Joaquim de
Amaral e Silva Escrivão, escrevi que
digo, Eu João Antonio Lopes Gondim, Escri-
vão que o escrevi. = (Concluzo, com dous
mil e duzentos reis). = = Assista dos de Sute-
primento das testemunhas de folhas
sete a onze verso. Mais por justificado
o Protesto de folhas doze a folhas qua-
tro para que produza os effeitos que
em direito mostrar, pagas pela Justificante
as custas, depois de instrumento pelas ri-
as que pedir. Cidade do Putanu aos de
Agosto de mil oito centos cincoenta hum. =
= Agostinho Leitão de Almeida = = Do Dito
Thereto aos dias do mez de Agosto de mil

mil oito centos e cincoenta e um anno, na Cidade de Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meo Cartorio, por parte do Juiz Municipal Supplente o Commendador Agostinho Luiz de Almeida, me foi entregue estes autos com a sua sentença retro; do que para constar fiz este termo. Eu Joaquim do Amaral Sobral e Silva Escrivão, Escrevi e assignei. = Eu Escrivão depois que assignei a sentença retro ao Justificante Antonio Domingues Alves, Capitão do Brigue Escuna Nova Abelha, as Testemunhas João da Costa Abelha, e aos Curadores do seu casamento, a mesma João da Costa Abelha, Ulrico Hasbarté, Thomaz dos Santos, Jose Bonifacio Caldeira de Andrade, Henrique Schutel, Robato Tompson Vej, Luiz de Souza Fagundes, Domingos Velloso de Oliveira, Manoel Francisco da Costa, Bento Jose Ferreira da Silva, João de Deos Gaigneth, Manoel da Silva, Manoel de Almeida Valgas, Jose Maria do Valle, Justiniano de Moura Magalhães, Manoel Luiz do Livramento, Mons. Dupont, Carlos Guilherme Schmitt, e Antonio Francisco de Faria, de que dou fe. Desterro aos de Agosto de mil oito centos cincoenta Costa. Sobre. = João Antonio Lopes Gondim. = Cartorio Araujo = Aposto, digo, = a sentença, digo, = aposto = Hoje mil oito centos cincoenta e cinco. = Notificação = Foi-lhes dada esta mil e cinco centos. = Entregue tudo a dita

DOC. 10

P. 10

e despesas cento e vinte = do Juiz, os pe-
rcantos e deseseteta = dous mil e duzentos =
Intimação = folhas - oito mil reis. = Custa
seis centos reis = Do Justificante = vinte e tres
mil duzentos e oitos reis. = Distribuição 23$205
e sete quatro centos e setenta reis. = Gomes.
Passo a referida sua verdade e dou mu-
cumprido dito seu theor, que aqui o es-
crivão fielmente tudo quanto no mesmo
contenha, e por ter conferido com o ori-
ginal este, e achar conforme, o assigney.
nesta Cidade do Desterro Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina, aos dezesse-
seis do mez de Dezembro de mil oito cen-
tos e cincoenta e sete annos. Eu Joa-
quim do Amaral e Silva Tavares, Escri-
vão interino que o escrevi e assignei.

Joaquim do Amaral e Silva Tavares.

Custas 6:884
Busca 3:000
9:884